

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 43/2025

2. Descrição da necessidade

Considerando que a Lei nº 8.080/90, Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece que a saúde é um direito fundamental do ser humano, sendo responsabilidade do Estado assegurar as condições necessárias para o pleno exercício desse direito;

Considerando que os exames laboratoriais são ferramentas essenciais para o diagnóstico precoce, monitoramento e acompanhamento clínico dos pacientes, desempenhando um papel crucial na promoção da saúde e na prevenção de doenças;

Considerando que, em média, são autorizados aproximadamente 600 exames laboratoriais por dia aos usuários do SUS no município de Dois Vizinhos, o que evidencia a elevada demanda e a importância desse serviço para a população local;

Diante do exposto, a continuidade da oferta de serviços de exames laboratoriais à população torna-se absolutamente indispensável. Esses exames são recursos fundamentais no apoio diagnóstico da prática clínica, impactando diretamente a qualidade do cuidado prestado aos pacientes e a eficiência das ações de saúde pública. A manutenção e aprimoramento desse serviço são plenamente justificáveis, não apenas pela necessidade de atender à demanda crescente, mas também pelos benefícios gerados para a saúde da população.

Os exames laboratoriais de análises clínicas desempenham papel de apoio em até 80% das decisões médicas, sendo indispensáveis para a prevenção de complicações de doenças que podem se manifestar de forma silenciosa e, assim, garantem um diagnóstico precoce e intervenções adequadas.

Os resultados desses exames são essenciais para fins diagnósticos, prognósticos e para a definição de tratamentos médicos. No contexto da assistência, os exames laboratoriais são realizados tanto de forma ambulatorial eletiva nas Unidades de Saúde quanto para atendimentos de urgência e emergência. Nesse último caso, a logística e a modalidade dos exames são diferenciadas, com os serviços sendo utilizados de forma intensiva pelos serviços em regime de plantão, especialmente pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA), que funciona 24 horas, garantindo a resposta rápida e eficiente às necessidades emergenciais da população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária de Saúde	Claudete Meurer

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Como requisitos da contratação serão requeridos:

- a. Cadastro no CNES — Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, fornecido pela Secretaria de Saúde do município sede da Licitante;
- b. Licença sanitária atualizada fornecida pelo órgão competente do Município sede da Licitante;
- c. Relação contendo o(s) nome(s) e função(ões) de todos os profissionais envolvidos e/ou atuantes na prestação do(s) serviço(s) ofertado(s), acompanhado de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Inscrição no Conselho Regional da Categoria do Técnico Responsável.
- d. Comprovação do vínculo do Responsável Técnico com o estabelecimento no CNES — Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, fornecido pela Secretaria de Saúde do município sede da Licitante;
- e. Registro ou inscrição do estabelecimento no respectivo Conselho de Classe Regional;
- f. A empresa a ser contratada deve manter o estabelecimento com capacidade para a prestação de serviço instalado no Município de Dois Vizinhos (apresentar o alvará de localização), caso não possua, deverá dispor da estrutura necessária e apta ao atendimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo nesse caso apresentar ao gestor e fiscal documentação comprobatória.
- g. Declaração em que a empresa se compromete a realizar todos os exames liberados pela secretaria conforme tabela em anexo ao termo de referência sem cobrança adicional ou pedido de realizar um reteste por qualquer motivo. Ex. resultado inconclusivo, ou qualquer problema técnico durante o processo.
- h. Os serviços provenientes da rede ambulatorial devem ser realizados nas instalações da empresa credenciada, incluindo a coleta dos exames, fornecimento dos materiais necessários e a emissão de laudos com os resultados dos exames.
- i. Os serviços provenientes da rede de urgência e emergência devem ser realizados na estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com a disponibilização dos frascos adequados para coleta, conforme a especificidade de cada exame. Este item contempla o deslocamento do profissional até a UPA, com o fornecimento dos materiais (insumos) necessários, a coleta das amostras, a realização das análises e a emissão dos laudos em tempo reduzido, atendendo à urgência dos casos.
- j. Para os serviços proveniente da rede de urgência e emergência o prestador credenciado deverá organizar-se, em conjunto com os serviços, para garantir o cumprimento da logística de horários para o recolhimento das amostras, bem como para realizar o processamento das análises e a liberação dos laudos com

os resultados dos exames dentro do prazo estabelecido. Caso haja múltiplos credenciados, será organizada uma escala de plantão semanal entre todos os envolvidos para assegurar a continuidade e a eficiência do serviço.

5. Levantamento de Mercado

Para garantir a seleção da solução mais adequada e vantajosa para a contratação de serviços de exames laboratoriais, foi realizado um levantamento de mercado que incluiu a análise das alternativas disponíveis, levando em consideração a viabilidade técnica e econômica de cada uma.

Esse levantamento teve como objetivo avaliar os preços praticados, a qualidade dos serviços oferecidos pelas empresas especializadas e a capacidade de atendimento às demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) e do município de Dois Vizinhos.

Alternativas Analisadas:

- a. Contratação via Licitação Tradicional (Pregão ou Concorrência): Embora seja a modalidade mais comum, essa alternativa foi descartada devido à necessidade de continuidade imediata e contínua dos serviços de exames laboratoriais, o que poderia demandar tempo considerável para o processo licitatório e prejudicar a continuidade do atendimento à população.
- b. Credenciamento (Chamamento Público): Esta alternativa se mostrou mais adequada, uma vez que permite a seleção de empresas qualificadas para fornecer os serviços de exames laboratoriais de forma mais ágil e flexível. O credenciamento permite que as empresas interessadas se habilitem conforme a demanda e conforme os requisitos técnicos estabelecidos, sem a necessidade de licitação a cada novo serviço, garantindo a continuidade da prestação de serviços e a competitividade no processo.
- c. Contratação Direta (Inexigibilidade de Licitação): Em alguns casos, a inexigibilidade foi considerada, dado que é difícil encontrar concorrência efetiva para a prestação desses serviços, devido à especialização necessária. No entanto, foi verificado que o credenciamento permitiria uma abordagem mais ampla, possibilitando a participação de várias empresas e mantendo a competitividade e o controle de custos.

Justificativa Técnica e Econômica:

A solução de Credenciamento (Chamamento Público) foi escolhida por ser a mais eficiente e econômica. A análise do mercado mostrou que há uma quantidade suficiente de empresas capacitadas para fornecer os exames laboratoriais requeridos pelo município, o que possibilita uma competição saudável entre os prestadores de serviços. Essa solução garante a continuidade e a qualidade dos serviços sem a necessidade de repetidos processos licitatórios, otimizando o tempo e os recursos da Administração Pública.

Economicamente, o Credenciamento permitirá que o município tenha acesso aos melhores preços e condições oferecidas pelas empresas habilitadas, sem perder a qualidade ou a agilidade no atendimento.

A análise de mercado revelou que as empresas que participam desse tipo de processo estão alinhadas às exigências do SUS e possuem a capacidade de atender à demanda do município de maneira eficaz.

Em resumo, a escolha da solução de Credenciamento (Chamamento Público) para a contratação dos serviços de exames laboratoriais foi fundamentada em sua eficiência operacional e econômica, garantindo a continuidade do atendimento à população com qualidade, dentro do orçamento disponível e com o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação dos serviços de exames laboratoriais visa atender de forma eficaz às crescentes necessidades de diagnóstico e acompanhamento clínico da população de Dois Vizinhos, dentro do âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A contratação de uma empresa especializada não só garantirá a continuidade dos serviços já prestados, como também permitirá sua ampliação, proporcionando maior cobertura e agilidade no atendimento. Esse passo será fundamental para aprimorar a qualidade do atendimento à saúde, possibilitando diagnósticos mais precisos e eficientes, essenciais para o tratamento adequado da população.

Além disso, a implementação dessa solução fortalecerá a rede de saúde pública local, assegurando a disponibilidade contínua de exames laboratoriais, que desempenham papel crucial no monitoramento de diversas condições de saúde e na prevenção de doenças. Com isso, a expectativa é proporcionar um atendimento mais ágil e resolutivo, impactando positivamente na qualidade de vida dos munícipes e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de saúde do município.

A contratação envolverá a aquisição de serviços de análises clínicas, com a finalidade de apoiar o atendimento médico, facilitar o diagnóstico e contribuir para a prescrição e escolha do melhor tratamento a ser oferecido à população.

Os exames laboratoriais atenderão às demandas da rede ambulatorial, conforme especificado nos lotes 01 a 14 do Anexo I do Termo de Referência, bem como às necessidades da rede de urgência e emergência, por meio de um lote único também descrito no referido anexo. Essa estrutura assegura agilidade e eficiência no atendimento às situações emergenciais, preservando a qualidade dos serviços prestados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com o artigo 79, inciso II, fica estabelecido que a escolha do laboratório para a realização dos exames será feita diretamente pelo paciente, garantindo-lhe autonomia na seleção do prestador de serviços.

Artigo 79, inciso II:

"Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação."

Ressalta-se, no entanto, que os serviços relacionados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) estão excepcionados dessa regra, permitindo ao município a organização por meio de escalas de atendimento, de forma a assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados. Essa medida busca respeitar a liberdade de escolha dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), preservando ao mesmo tempo a gestão eficiente dos recursos disponíveis.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.500.000,00

O valor estimado para esta Chamada Pública é de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais). Esse montante foi calculado com base na análise das despesas realizadas em anos anteriores e na crescente demanda por exames laboratoriais no município. Ressalta-se que, nos Chamamentos Públicos nº 004/2023 valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) e nº 005/2023 valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), os saldos disponibilizados não foram suficientes para atender às necessidades de serviços por um período de seis meses, evidenciando a ampliação das demandas e a necessidade de maior previsão orçamentária para o presente exercício.

Esse valor reflete uma estimativa realista para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando que as demandas sejam plenamente atendidas ao longo do período de vigência do contrato, considerando o aumento do número de exames solicitados e a complexidade crescente dos serviços prestados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em conformidade com o disposto no art. 47, inciso II, e na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento do processo licitatório deve observar o princípio do parcelamento sempre que este for tecnicamente viável e economicamente

vantajoso. Essa diretriz tem como objetivo otimizar o uso dos recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade e, ao mesmo tempo, garantir que a economia de escala não seja comprometida.

Considerando as características específicas do presente objeto, identificamos que a demanda pode ser parcelada, viabilizando sua execução por meio de Chamamento Público e posterior Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas. Essa estratégia é tecnicamente adequada, pois permite a divisão das responsabilidades entre os credenciados, e economicamente vantajosa, ao potencializar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, a demanda será atendida em quantidades planejadas que totalizam um valor global a ser consumido no período de 12 (doze) meses, garantindo a racionalidade na utilização dos recursos e a compatibilidade com as necessidades da administração pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e nem interdependentes para a contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 76205640000108-0-000001/2025;
- II. Data de publicação no PNCP: 17/06/2024;
- III. Id do item no PCA: 1205;
- IV. Classe/Grupo: 931 – Serviços de Saúde Humana;
- V. Identificador da Futura Contratação: 987541-54/2025 – Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os demonstrativos dos resultados pretendidos visam destacar os impactos positivos esperados com a execução do objeto do contrato, refletindo os benefícios diretos para a população e para a administração pública. Os principais resultados esperados incluem:

- a. Aprimoramento da qualidade dos serviços de saúde: Espera-se que a continuidade e ampliação dos serviços de exames laboratoriais contribuam significativamente para a melhoria dos diagnósticos e do acompanhamento clínico dos pacientes. Isso resultará em tratamentos mais rápidos, eficazes e personalizados, proporcionando uma abordagem de saúde mais assertiva e reduzindo a incidência de complicações associadas a diagnósticos tardios.
- b. Eficiência na utilização dos recursos públicos: A contratação e execução do serviço serão conduzidas com base em critérios rigorosos de eficiência e

economicidade, garantindo que os recursos financeiros sejam empregados de forma racional e eficaz. A utilização eficiente dos recursos públicos não comprometerá a qualidade dos serviços prestados, mas otimizará o desempenho da rede de saúde, proporcionando benefícios sustentáveis tanto para a administração quanto para os usuários do SUS.

- c. Aumento da capacidade de atendimento: A ampliação da oferta de exames laboratoriais permitirá a expansão da capacidade de atendimento, atendendo uma demanda crescente de exames e reduzindo o tempo de espera dos usuários do SUS. Isso refletirá em maior acesso aos serviços de saúde, garantindo que a população receba o suporte necessário em tempo hábil, o que também contribuirá para a redução de sobrecarga nos centros de saúde e unidades de atendimento.
- d. Ampliação da competitividade e transparência: O processo licitatório será estruturado de forma a garantir a ampliação da competitividade entre as empresas prestadoras de serviços, promovendo um ambiente mais transparente e acessível. O parcelamento das contratações, quando viável, permitirá que mais empresas participem, assegurando uma seleção justa e que priorize a melhor proposta, em termos de custo-benefício, para a administração pública e para a população.

Esses resultados irão contribuir para o fortalecimento da rede pública de saúde do município de Dois Vizinhos, proporcionando melhorias diretas na qualidade de vida da população e no desempenho dos serviços oferecidos. Além disso, a execução bem-sucedida desse contrato permitirá o atendimento eficiente e contínuo das necessidades da saúde pública, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis e alinhamento com as políticas públicas de saúde e ambientais.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências específicas. O gestor, fiscal e suplente designados para o contrato são servidores experientes e não terão dificuldade na fase de execução contratual. Não será necessário acompanhamento de Fiscal Técnico.

Relação de Gestor e Fiscais	
Gestor:	Claudete Meurer
Fiscal Administrativo:	Bianca Cristina Schreiber
Fiscal de Recebimento/Execução:	Rafael Rugerio Dutra

Suplentes:

Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços de exames laboratoriais, embora voltada à melhoria da saúde pública, pode envolver alguns impactos ambientais, os quais devem ser avaliados e mitigados para garantir a sustentabilidade da ação. Abaixo, são detalhados os principais impactos e as respectivas medidas mitigadoras, conforme exigido pelo art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021:

1. Impacto: Geração de resíduos de exames e materiais descartáveis

- **Descrição:** O processo de realização de exames laboratoriais gera resíduos sólidos, como materiais descartáveis (agulhas, tubos de ensaio, luvas, frascos de coleta, entre outros) e resíduos biológicos (amostras de sangue, urina e outros materiais biológicos). O descarte inadequado desses resíduos pode causar poluição e riscos à saúde pública.
- **Medida Mitigadora:** As empresas contratadas deverão seguir as normas de gerenciamento de resíduos estabelecidas pela ANVISA e ABNT, garantindo que os resíduos sejam segregados corretamente, tratados e descartados de maneira ambientalmente segura. A implementação de um plano de manejo de resíduos sólidos e biológicos será uma exigência, com ênfase na logística reversa para a reciclagem dos materiais que permitam esse procedimento.

2. Impacto: Consumo elevado de energia elétrica

- **Descrição:** A realização de exames laboratoriais exige o uso contínuo de equipamentos e sistemas de refrigeração, o que pode resultar em um alto consumo de energia elétrica.
- **Medida Mitigadora:** A empresa contratada será incentivada a adotar tecnologias de baixo consumo de energia e a utilizar equipamentos com selo de eficiência energética. Além disso, será necessário implementar práticas de gestão eficiente de energia, como a utilização de sistemas de iluminação LED e a otimização do uso de equipamentos, para reduzir o impacto ambiental do consumo energético.

3. Impacto: Uso de substâncias químicas para análise de exames

- **Descrição:** Os processos laboratoriais frequentemente utilizam substâncias químicas, como reagentes e solventes, que podem ser prejudiciais ao meio ambiente se não forem manipulados e descartados adequadamente.
- **Medida Mitigadora:** As empresas contratadas devem utilizar produtos químicos ecologicamente corretos sempre que possível e garantir que todos os reagentes e substâncias utilizadas sejam devidamente armazenados, manuseados e descartados, conforme as normas ambientais vigentes. O uso de processos e tecnologias menos agressivas ao meio ambiente também será incentivado, com foco na redução do impacto ambiental.

4. Impacto: Emissões de gases de efeito estufa

- Descrição: O transporte de amostras biológicas e a operação de veículos para coleta de materiais podem gerar emissões de gases de efeito estufa (GEE), contribuindo para a poluição do ar.
- Medida Mitigadora: A empresa contratada deverá adotar veículos de baixo impacto ambiental, como veículos elétricos ou com emissão reduzida de poluentes, para o transporte das amostras. Além disso, práticas de racionalização do transporte, como o planejamento das rotas de coleta para reduzir a quilometragem, serão exigidas.

5. Impacto: Uso de recursos naturais

- Descrição: O processo de exames laboratoriais pode demandar grandes volumes de água e outros recursos naturais, como reagentes e materiais para a realização de testes.
- Medida Mitigadora: A empresa contratada deverá implementar sistemas de reciclagem e reuso de água e adotar práticas de redução de consumo de recursos, incluindo a utilização de materiais recicláveis e biodegradáveis sempre que possível. A empresa também será incentivada a buscar fornecedores comprometidos com a sustentabilidade e a adotar práticas para minimizar a utilização de recursos naturais.

6. Impacto: Descarte de equipamentos e materiais obsoletos

- Descrição: A substituição periódica de equipamentos laboratoriais pode resultar no descarte de dispositivos e materiais obsoletos, como tubos, frascos, equipamentos elétricos e outros, que, se não forem adequadamente descartados, podem contribuir para o aumento de resíduos sólidos e o uso inadequado de recursos.
- Medida Mitigadora: A empresa contratada deverá garantir o descarte adequado de equipamentos obsoletos, preferencialmente por meio de reciclagem ou reutilização de partes. Além disso, deve-se promover o planejamento de vida útil dos equipamentos, assegurando sua manutenção e reparo sempre que possível, para evitar a geração excessiva de resíduos.

A contratação de serviços de exames laboratoriais pode acarretar diversos impactos ambientais, mas com o adequado planejamento e a implementação de medidas mitigadoras, esses impactos podem ser minimizados. O foco deve ser na redução do consumo de recursos, no manejo adequado de resíduos e na escolha de tecnologias e práticas que garantam a sustentabilidade ambiental. O cumprimento das exigências ambientais e de saúde pública será fundamental para garantir que os benefícios da contratação não sejam prejudicados por danos ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com o objetivo de fortalecer a qualidade assistencial e assegurar a agilidade nos fluxos de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), torna-se essencial disponibilizar exames de análises clínicas por meio da vinculação de prestadores de serviços terceirizados devidamente qualificados, atendendo às crescentes demandas e necessidades do município de Dois Vizinhos.

Essa contratação é indispensável para atender à demanda crescente por exames, que são fundamentais para o diagnóstico precoce, o acompanhamento clínico e a prescrição de tratamentos adequados, garantindo a qualidade e a continuidade do atendimento à população.

Além de complementar e reforçar a rede de assistência à saúde já existente no município, a contratação de empresa especializada contribuirá diretamente para a eficiência e agilidade nos serviços de saúde, promovendo a qualidade de vida da população de Dois Vizinhos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDETE MEURER

Secretaria de Saúde

ANDREA REGINA PELLIN CAGNINI

Responsavel pelo ETP

SUZANA DE FATIMA RIBEIRO

Responsavel pelos documentos de planejamento

DIONE LUIZ DA SILVA

Autoridade competente

IRIS CRISTINA BERTOLINI

Agente de contratação